



1926

CM

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2211

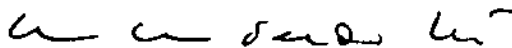
**EMENTA: - "RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO
ESPÍRITA MIGUEL ARCANJO".**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica considerado como Utilidade Pública o Centro Espírita Miguel Arcanjo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de junho de 1987


MARINO CLINGER TOLEDO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 019/87

Autor: Vereador Júlio César Ferreira

Jcaa/.

